

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2672, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2533 de 17 de abril de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7D1F8CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/05/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>